

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA CAPES Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2018. EDITAL PRP/FBJ/CAPES Nº 02/2018 PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE LICENCIATURA DA FBJ/AEB PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS RESIDENTES DO PRP/FBJ/CAPES - **PRORROGAÇÃO****

**A IES (Instituição de Ensino Superior) INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ, por meio de sua mantenedora, a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital PRP/FBJ/CAPES Nº 02/2018, para a seleção de alunos da educação básica que atua nos componentes curriculares constantes deste Edital, que ocorrerá no **período de 29/06/2018 a 10/07/2018**, para interessados em atuar como bolsistas residentes no Programa de Residência Pedagógica (PRP) da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), conforme Edital CAPES N.º 06/2018, de acordo com as especificações contidas neste documento.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta seleção visa cumprir o calendário estabelecido pela CAPES e viabilizar a execução do Projeto no segundo semestre de 2018 e o ano de 2019. Para tanto, serão oferecidas 144 bolsas para o aluno bolsista da Residência Pedagógica nos componentes curriculares dos cursos de licenciatura constantes deste Edital, interessados em integrar o Programa de Residência Pedagógica (PRP/FBJ). Este Programa é promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação profissional dos licenciandos para atuarem na Educação Básica. Detalhes do programa disponíveis na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

## **2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PRP**

A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

- 2.1. A residência pedagógica terá o total de **440 horas** de atividades distribuídas da seguinte forma: **60 horas** destinadas à ambientação na escola; **320 horas** de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e **60 horas** destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 2.2. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado **preceptor**.
- 2.3. A orientação do residente e do preceptor será realizada por um docente da IES, denominado **docente orientador**.
- 2.4. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado **Coordenador Institucional**.

## **3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ**

- 3.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 3.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 3.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 3.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **4. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- I. Estar regularmente matriculado na IES e ter cursado no mínimo 50% do curso, ou seja, estar cursando a partir do 5º período;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui disponibilidade para cumprir 440h
- IV. A vigência da bolsa é de até 18 meses (agosto/2018 a janeiro/2020)
- V. Firmar termo de compromisso ao final da seleção;

O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 4.1 Para todas as modalidades é **obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico **<http://freire2.capes.gov.br>**, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
  - 4.1.1. A qualquer tempo a FBJ/CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.
- 4.2. Não acumular bolsas provenientes do governo federal, estadual ou municipal.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

5.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

5.1 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: **60 horas** destinadas à ambientação na escola; **320 horas** de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e **60 horas** destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

5.2 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PRP e do Projeto PRP da FBJ;

- 5.3 Informar ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PRP;
- 5.4 Divulgar, na comunidade escolar, sobre as atividades do projeto;
- 5.5 Manter frequência na escola de campo perfazendo a carga horária exigida pela CAPES, ou seja, o residente deverá cumprir 440 horas independente do período que esteja cursando (do 5º ao 8º), ou seja, em 2018.2 o aluno deve estar regularmente matriculado a partir do 5º período;
- 5.6 Participar das atividades do PRP na sua escola, assim como das reuniões periódicas com o preceptor e coordenador de área nas dependências da FBJ;
- 5.7 Participar de seminários, oficinas e/ou workshops de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 5.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- 5.9 Realizar sob a orientação dos professores supervisores as ações estipuladas dentro do cronograma do PRP da FBJ;
- 5.10 Manter sempre atualizado o registro das ações realizadas no âmbito escolar e elaborar e enviar ao docente orientador de área da FBJ documentos de acompanhamento das atividades;
- 5.11 Enviar ao coordenador de Área e ao Coordenador Institucional relatórios bimestrais das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 5.12 Compartilhar com a direção da escolar e seus pares as boas práticas do PRP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 5.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- 5.14 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 5.15 Elaborar projetos e coletar resultados das ações para a realização de trabalhos a serem submetidos em eventos científicos locais, estaduais, regionais ou nacionais de educação;
- 5.16 Participar ativamente de eventos socioacadêmicos do PRP promovidos pela FBJ;
- 5.17 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;

5.18 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.19 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

Art. 20 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de residente ou iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

## **6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os residentes licenciandos das Licenciaturas da FBJ participantes do PRP, coordenador instrucional, professores orientadores, preceptores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

6.2 O valor da bolsa para aluno bolsista do PRP está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente informada pelo aluno bolsista;

6.3 O recebimento da bolsa está condicionado a aprovação em todas as disciplinas do curso de licenciatura na IES por parte do residente, não podendo, em hipótese alguma, prorrogar o recebimento após o 8º período;

6.5 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do residente, no caso de descumprimento das exigências previstas no PRP/FBJ.

6.6 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PRP acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como (?) erário, que forem recebidos indevidamente.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

I Para todas as modalidades é **obrigatório** cadastrar e manter atualizado o currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico **<http://freire2.capes.gov.br>**. que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

II A qualquer tempo a IES/Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

III Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- 7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do cadastramento da bolsa;
- 7.5 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 7.6 Está devidamente matriculado a partir do 5º período do curso de Licenciatura da FBJ/AEB da qual pretende concorrer;
- 7.7 Firmar termo de compromisso ao final da seleção e apresentar documentação comprobatória no ato da assinatura do referido termo.

## **8 DAS VAGAS NAS ESCOLAS CONVENIADAS**

A Escola da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado de Pernambuco, selecionada no programa, contará com a intervenção dos alunos residentes sob a supervisão do preceptor selecionado, atuando conforme a área para a qual se inscreveram. Serão 11 (onze) escolas contempladas e conveniadas, com um total de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos atuantes nas respectivas escolas.

- 8.1 Cada aluno aprovado no processo seletivo será encaminhado para atuar em uma das escolas aprovadas conforme definidas pelo PRP/FBJ;
  - 8.1.1 A ordem da classificação do aluno aprovado será elemento definido pelo docente orientador de área para escolha do município onde o bolsista irá atuar;
- 8.2 Caso o(a) aluno(a) aprovado no processo seletivo não aceite a respectiva escola será desclassificado e será chamado o aluno seguinte da lista de reserva;
- 8.3 Poderão ser candidatos às bolsas de PRP, acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura da Faculdade do Belo Jardim – FBJ **Quadro 1**.

**Quadro 1:** Vagas remanescentes

<b>Subprojeto</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Docentes Orientadores</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas/ Reserva</b>
Multidisciplinar	Língua Portuguesa História Geografia	Lindhiane Costa de Farias	21	8
		José Sandro dos Santos		
Biologia	Biologia	Juciara Carneiro Gouveia Tenório	13	8
		Maria Goretti Soares		
Matemática	Matemática	Ricardo de Oliveira Ferreira	_____	8
		Geraldo Vieira da Costa		

8.4 Caso ocorra alguma vacância no componente curricular Multidisciplinar, a vaga será destinada a outro curso do mesmo componente, distribuída de forma igualitária.

8.5 O componente Curricular de Matemática só tem vaga para cadastro reserva.

**Quadro 2:** Municípios Habilitados para o PRP

<b>Multidisciplinar</b>	Belo Jardim Lajedo São Bento do Una
<b>Biologia</b>	Belo Jardim Brejo da Madre de Deus Cachoeirinha Jupi Jucati
<b>Matemática</b>	Belo Jardim Canhotinho

8.6 O **Quadro 2** apresenta os municípios habilitados para cada componente curricular. Após a seleção, os docentes orientadores irão distribuir os selecionados, conforme ordem de classificação.

8.7 A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AEB/FBJ, (www.aeb.edu.br) por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AEB/FBJ.

8.8 O presente edital tem vigência de 6 meses, contando a partir da data de sua publicação.

## 9 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 8º, § 2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer à seleção para alunos bolsistas prevista pelo **EDITAL PRP/FBJ Nº02/2018**, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, certificando-se de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes;

9.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

9.3 Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar o tipo de deficiência, observando-se as exigências das atividades docentes são compatíveis com a deficiência;

9.4 O candidato que seja uma pessoa com deficiência, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 10;

9.5 Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou sendo indeferidos, nos termos da legislação citada, os pedidos de inscrição apresentados às vagas reservadas serão preenchidos pelos demais candidatos.

## 10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Datas
Lançamento do edital	29/06/2018
Período de inscrição prorrogado	29/06/2018 a 10/07/2018
Resultado preliminar	11/07/2018
Prazo para recurso	12/07/2018
Resultado final	13/07/2018
Assinatura do Termo de aceite	01/08/2018
Início das Atividades	14/08/2018



## **11 DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

A quantidade total de vagas ofertadas para bolsas do PRP será determinada pelo número de componentes curriculares aprovados pela CAPES. Esse número de alunos por núcleo será distribuída por período nos respectivos cursos por componente curricular.

Os alunos bolsistas selecionados para as vagas de reserva poderão assumir as vagas que surgirem nos respectivos períodos no curso para o qual concorrerão.

## **12 DA SELEÇÃO**

A seleção será feita em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e as demais de caráter classificatório, conforme tabela 1.

**Tabela 1 - Dos critérios de avaliação**

<b>Alunos do 5º ao 8º Períodos</b>	<b>Número de bolsas destinadas por período</b>
Inscrito o currículo na Plataforma Freire	Eliminatória
Média do último período cursado através do histórico escolar	Classificatória

12.1 Para a primeira etapa é obrigatório o cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, bem como no preenchimento da ficha de inscrição (em anexo) que deverá ser entregue na secretaria do PRP/FBJ juntamente com Histórico acadêmico atualizado.

12.2 O aluno deve indicar no formulário de inscrição o número da matrícula e o docente orientador providenciará a emissão do histórico escolar para avaliação, junto a secretaria do curso na IES.

12.3 O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital.

## **13 DA VALIDADE DESTE EDITAL**

O presente edital tem validade de seis (06) meses a partir da data de sua publicação, tempo de vigência do referido programa na IES.

#### **14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO**

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia 05/07/2018 no site da FBJ/AEB.

#### **15 DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos através de processo dirigido ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto PRP/FBJ exclusivamente na secretaria do PRP/FBJ por formulário em anexo, no dia 06/07/2018.

#### **16 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 09/07/2018 no site da AEB.

#### **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado desta seleção tem validade por 6 (seis) meses. A critério de cada subprojeto, os candidatos selecionados poderão ser chamados a assumir imediatamente as atividades de residente do PRP. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Diretor Presidente da AEB.



**Prof. Dra. Vanessa Cavalcanti de Torres**  
**Coordenadora Institucional do PRP/FBJ**